



**Politécnico  
de Coimbra**

**Regulamento de Atribuição de  
Bolsas de Mérito aos melhores  
alunos do primeiro ano, inscritos  
pela primeira vez no Instituto  
Politécnico de Coimbra**



Considerando a importância de distinguir o mérito e o esforço individual dos estudantes;

Considerando a relevância de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares;

Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), é aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Artigo 1.º  
Objeto**

O presente Regulamento disciplina a atribuição de bolsas de mérito aos melhores estudantes colocados pela primeira vez no ensino superior, através da primeira fase do concurso nacional de acesso, inscritos num curso de 1.º ciclo do Instituto Politécnico de Coimbra.

**Artigo 2.º  
Âmbito de aplicação**

1 - Os cursos abrangidos pelo presente Regulamento são todos os cursos de 1.º ciclo ministrados nas Unidades Orgânicas de Ensino do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 - Os alunos abrangidos pelo presente Regulamento são todos aqueles que, tendo sido admitidos nos cursos de primeiro ciclo, na primeira fase do concurso nacional de acesso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98 de 25 de setembro, na sua redação atual, tenham sido colocados no Politécnico de Coimbra, na primeira escolha, e preencham as condições descritas no presente Regulamento.

**Artigo 3.º  
Bolsas de mérito**

1 - As bolsas traduzem-se numa prestação pecuniária no valor igual ao da propina em vigor no início do ano letivo em que é atribuída. É paga pelos serviços competentes do Instituto Politécnico de Coimbra numa só prestação.

2 - *Revogado.*

3 - Aos alunos a quem é concedida uma bolsa é, também, atribuído um diploma de mérito.

4- A bolsa será atribuída ao aluno que frequentar todo o 1.º ano letivo do curso em que se matriculou (não poderá ter requerido a desistência da inscrição nesse ano letivo), sendo o respetivo pagamento efetuado no final do ano letivo em que foi atribuída a bolsa.



**Artigo 4.º**

**Aproveitamento escolar excepcional**

Para efeitos de atribuição de bolsas a alunos inscritos no 1.º ano, 1.º ciclo, considera-se aproveitamento escolar excepcional a entrada no respetivo curso com a classificação igual ou superior a 190 pontos.

**Artigo 5.º**

**Atribuição de bolsas**

1 - A coordenação do processo de atribuição das bolsas previstas no presente Regulamento e a respetiva decisão final é da competência do Conselho de Gestão do Politécnico de Coimbra.

2- Para efeitos do disposto do número anterior, compete ao Departamento de Gestão Académica do Serviços Centrais do IPC a emissão das listagens dos alunos que reúnam todos os requisitos indicados no n.º 4 do artigo 3.º, com referência à situação verificada a 31 de dezembro do ano letivo subsequente à matrícula, sendo as listas, posteriormente, remetidas ao Conselho de Gestão para aprovação da concessão das Bolsas.

3- Os diplomas de mérito serão entregues, em cerimónia própria, que decorrerá no ano letivo subsequente ao da realização da matrícula, em data a definir.

**Artigo 6.º**

**Acumulação de bolsas e prémios**

As bolsas previstas no presente Regulamento podem ser acumuláveis com outras bolsas.

**Artigo 7.º**

**Dúvidas e casos omissos**

As dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

**Artigo 8.º**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo de 2020-2021.

**Artigo 9.º**

**Divulgação**

O presente regulamento deverá ser disponibilizado no portal institucional do IPC.

## Ficha Técnica

### Título

RG\_02.01 - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito aos melhores alunos do primeiro ano, inscritos pela primeira vez no Instituto Politécnico de Coimbra

### Emissor

Instituto Politécnico de Coimbra

### Versão 04

Editado em 8 de janeiro de 2026

### Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

### Data de Aprovação

8 de janeiro de 2026

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)

[ipc@ipc.pt](mailto:ipc@ipc.pt)

[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)